

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 816/2006 de 12 de Setembro de 2006

1. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e conforme despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 23 de Agosto de 2006, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, na área de economia, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2006/A, de 16 de Janeiro.

2. O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3. O local de trabalho é em Ponta Delgada, nas instalações da Vice-Presidência do Governo Regional.

4. O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o lugar e categoria objecto do presente concurso.

5. O conteúdo funcional do lugar a prover traduz-se em prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Região capaz de integrar os vários quadrantes e domínios de actividades;

6. O concurso é aberto a todos os funcionários que, para além de preencherem os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Possuam licenciatura em economia;

b) Possuam a categoria de assessor;

c) Possuam naquela categoria, pelo menos três anos classificados de *Muito Bom*, cinco anos classificados de *Bom* ou dois anos desde que possuidores de mestrado ou doutoramento.

7. O método de selecção a utilizar, conforme Despacho Normativo nº 53/88, de 17 de Maio é o de avaliação curricular onde serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Experiência profissional;

c) Formação profissional;

d) Classificação de serviço.

8. A classificação final dos candidatos corresponderá à classificação obtida no método selecção aplicável, sendo valorada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

9. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri do concurso do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro – 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, desde que registados com aviso de recepção e dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

11. Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações Profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimimento;
- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos últimos três anos ou aos últimos cinco anos, conforme o caso;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado.

13. Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los, e desde que o façam no próprio requerimento de admissão – cfr alínea g) do ponto 11.

14. Os candidatos que não declarem sob compromisso de honra os requisitos referidos no ponto anterior e que não entreguem os documentos que os comprovem, são excluídos do presente concurso.

15. Os elementos referidos nas alíneas c) e) e g) no n.º 11 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados.

16. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

17. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18. A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

19. A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

20. Quer a relação dos candidatos admitidos quer a lista de classificação final serão afixadas no placar existente no r/c do Palácio da Conceição – Serviços Dependentes do Vice-Presidente do Governo Regional.

21. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Manuel Maria Gonçalves Antunes, Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais

efectivos: Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;

Dr.^a Teresa Maria Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe da Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

suplentes: Dr.^a Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão da Contabilidade Pública Regional da Direcção Regional do Orçamento e do Tesouro;

Dr.^a Hélia Maria da Rosa Pinheiro, Assessora Principal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo.

18 de Agosto de 2006. – O Presidente do Júri, *Manuel Maria Gonçalves Antunes*.